Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740
GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

PROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR RODRIGO JULIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO

DATA: 19/05/2021

EMENTA: "Inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Campanha Junho Verde mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências."

Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Ofício: 198/2021
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 19/05/2021

Exmos. Srs. Vereadores:

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para encaminhar a V. Exªs. Projeto de Lei que "Inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Campanha Junho Verde mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências."";

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 157/2021
Data: 19/05/2021 - Horário: 16:27
Legislativo

PROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR RODRIGO JULIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO

DATA: 19/05/2021

EMENTA: "Inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Campanha Junho Verde mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências."

Art. 1º. Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a "Campanha Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;

II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;

III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;

IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS - DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e a sustentabilidade são temas que devem ser debatidos e merecem uma atenção especial. Num momento em que a natureza se apresenta vulnerável, chegamos ao Dia Mundial do Meio Ambiente chamando não somente à reflexão, mas, principalmente, à ação de todos em defesa da vida.

Todos temos como contribuir – direta ou indiretamente – para que as sociedades caminhem rumo à sustentabilidade e para que a harmonia entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza deixe de ser mera utopia.

Em razão da importância da conscientização e da dimensão do impacto gerado pelo homem, o Dia Mundial do Meio Ambiente é uma data que merece bastante destaque no calendário mundial. Entretanto, não basta realizar ações apenas nesse dia, é necessário que sejam feitas campanhas de grande impacto que mostrem a necessidade de mudanças imediatas nos nossos hábitos de vida diários.

Tendo em vista o acentuado crescimento dos problemas ambientais, muitos pontos merecem ser revistos tanto pelos governantes quanto pela população para que os impactos sejam diminuídos. Se nada for feito, o consumo exagerado dos recursos e a perda constante de biodiversidade poderão alterar consideravelmente o modo como vivemos atualmente, comprometendo, inclusive, nossa sobrevivência.

Além do Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho, neste mesmo mês outras datas relativas ao meio ambiente e à questão da sustentabilidade são comemoradas, como o Dia nacional da educação ambiental no dia 03 de junho, o Dia da Ecologia no dia 05 de junho, o Dia dos catadores de materiais recicláveis no dia 07 de junho e o Dia de combate à desertificação e à seca no dia 17 de junho.

Desta forma, junho, que já possui a semana do meio ambiente como tradição, deve ser considerado como um mês dedicado à reflexão, divulgação e conscientização do tema, com a realização de campanhas, de modo a mobilizar e facilitar o engajamento de indivíduos, governos e iniciativa privada num esforço conjunto para o bem comum das gerações de agora e do futuro.

O projeto tem como objetivo chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais durante todo o mês de junho, motivando as pessoas a se converterem em agentes ativos do desenvolvimento sustentável e equitativo, estimular as comunidades para a mudança de atitude em relação à questão ambiental e facilitar a cooperação.

Pelo exposto, e com intuito de proporcionar um trabalho eficaz e efetivo ao tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa Legislativa, por sua importância e alcance social.

Manhuaçu/MG, 19 de Maio de 2021

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS - DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei